

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE
SERRA TALHADA E A EMPRESA WAGNER
FERNANDES SALES DA SILVA & CIA.
LTDA ME (W-TECH MEDICAL),
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA ME (W-TECH MEDICAL)**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 18.204.483/0001-01, com sede na Rua Dia Cabral, nº 223, Centro, CEP 57020-250, Maceió/AL, representada neste ato pelo seu Sócio – Diretor **WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF (MF) sob o nº 042.064.694-90 e pelo Sócio – Diretor **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 037.585.594-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste de valores, conforme acordo dos **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.322,80 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA & CIA. LTDA ME (W-TECH MEDICAL)
WAGNER FERNANDES SALES DA SILVA

Testemunhas

1.
